

do Tesouro Municipal;

Considerando que o INPC do IBGE é o indicador econômico que mede a inflação ocorrida no País;

Considerando que na forma do § 2º do art. 354 da Lei Municipal nº 479, de 20 de dezembro de 2007, o INPC/IBGE é o índice adotado pelo Município de Cruzeiro do Sul – Acre para atualização monetária da UNIFP;

Considerando que a variação do INPC/IBGE acumulada nos últimos 12 meses (dez/2023 a nov/2022) foi de 4,84% (quatro vírgula oitenta e quatro por cento); e

Considerando que é obrigação do Prefeito, na forma do disposto no § 2º, do art. 4º, da Lei Municipal nº 479, de 20 de dezembro de 2007, atualizar o valor monetário da base de cálculo dos tributos municipais.

DECRETA:
Art. 1º Fica atualizado o valor monetário da UNIFP – Unidade Fiscal Padrão do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, para o exercício de 2025, em R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos), com base na variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças, por intermédio da Coordenadoria de Tributos, tomará todas as medidas necessárias para atualizar os valores dos tributos e preços públicos praticados pelo Município, com base no valor da UNIFP constante do art.1º deste Decreto.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.103, de 18 de dezembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do primeiro dia útil do mês de janeiro do exercício de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,

ESTADO DO ACRE, EM 13 DE DEZEMBRO 2024.

Registre-se.

Publique-se.

José de Souza Lima

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 018/2024. O Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - Cruzeiro do Sul - AC, em conformidade com as competências estabelecidas na lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da atuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores dos veículos relacionados no edital correspondente, constante no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br, na área de Consulta de Editais de Notificações constantes. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da multa, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, em até 30 dias a contar desta publicação, devendo apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou da notificação de atuação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador; c) procuração nos caso de representação, e se pessoa jurídica documento que comprove a representação; d) comprovante de endereço. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1	CTH1850	A001070631	30/12/2023	7633 - 2	R\$ 293.47
2	HFD3B32	A001088771	15/01/2024	5479 - 0	R\$ 130.16
3	MZO4304	A001070667	04/01/2024	5738 - 0	R\$ 293.47
4	MZO5164	A001089801	17/12/2023	5568 - 0	R\$ 195.23
5	MZO9412	A001088758	19/12/2023	5541 - 4	R\$ 195.23
6	MZU9623	A001070655	19/12/2023	6041 - 1	R\$ 195.23
7	MZV1J44	A001070641	05/01/2024	7030 - 1	R\$ 293.47
8	MZV1J44	A001070642	05/01/2024	7633 - 1	R\$ 293.47
9	MZW2E42	A001070622	18/12/2023	7625 - 1	R\$ 293.47
10	MZX0699	A001087437	06/01/2024	6050 - 1	R\$ 293.47
11	MZZ0532	A001088770	15/01/2024	7374 - 0	R\$ 293.47
12	NAC1C92	A001088731	24/12/2023	7633 - 1	R\$ 293.47
13	NAD6E95	A001070664	26/12/2023	7366 - 2	R\$ 130.16
14	NAE0D77	A001070665	29/12/2023	7633 - 1	R\$ 293.47
15	NAE1D81	A001088755	19/12/2023	7633 - 1	R\$ 293.47
16	NAE2396	A001088754	19/12/2023	5452 - 2	R\$ 195.23
17	NAE2C29	A001070712	10/01/2024	5738 - 0	R\$ 293.47
18	NAE3B96	A001070662	26/12/2023	6050 - 1	R\$ 293.47
19	NAF6B33	A001088738	11/01/2024	5550 - 0	R\$ 130.16
20	NAF6E61	A001070709	06/01/2024	7633 - 1	R\$ 293.47
21	NAF6H61	A001088718	18/12/2023	7633 - 1	R\$ 293.47
22	NAF7714	A001070670	10/01/2024	5819 - 1	R\$ 880.41
23	NAG4332	A001070629	27/12/2023	7625 - 1	R\$ 293.47
24	NAG7C88	A001089607	18/12/2023	6050 - 1	R\$ 293.47
25	NAG7D95	A001088764	08/01/2024	5460 - 0	R\$ 130.16
26	NBL4046	A001088762	29/12/2023	7625 - 2	R\$ 293.47
27	NDO7671	A001070645	11/01/2024	5550 - 0	R\$ 130.16
28	NLI2H08	A001070624	18/12/2023	5479 - 0	R\$ 130.16
29	NOX8129	A001089614	30/12/2023	5541 - 4	R\$ 195.23
30	NXS0F10	A001088724	21/12/2023	5550 - 0	R\$ 130.16
31	NXT0F82	A001070675	13/01/2024	5479 - 0	R\$ 130.16
32	NXT1015	A001070672	10/01/2024	5738 - 0	R\$ 293.47
33	NXT3I82	A001088722	19/12/2023	5541 - 4	R\$ 195.23
34	NXT6664	A001070711	10/01/2024	5738 - 0	R\$ 293.47
35	NXT9F90	A001070356	16/02/2024	5738 - 0	R\$ 293.47
36	OHN0858	B001070462	22/11/2023	7633 - 1	R\$ 293.47
37	OXF1637	A001070635	30/12/2023	5568 - 0	R\$ 195.23
38	OXF5743	A001088732	24/12/2023	7633 - 1	R\$ 293.47
39	OXF7J53	A001070676	20/01/2024	5541 - 1	R\$ 195.23
40	OXF9J41	A001070626	27/12/2023	7633 - 1	R\$ 293.47

41	QLU4131	A001070025	09/01/2024	5460 - 0	R\$ 130.16
42	QLU4E07	A001070899	22/12/2023	7633 - 2	R\$ 293.47
43	QLU5752	A001070716	16/01/2024	5738 - 0	R\$ 293.47
44	QLU5752	A001070717	16/01/2024	5835 - 0	R\$ 195.23
45	QLU8363	A001089803	21/12/2023	7633 - 1	R\$ 293.47
46	QLU9076	A001087496	20/12/2023	5541 - 1	R\$ 195.23
47	QLV1444	A001088744	20/01/2024	5738 - 0	R\$ 293.47
48	QLV2J02	A001070701	26/12/2023	7633 - 1	R\$ 293.47
49	QLV6284	A001088745	20/01/2024	5738 - 0	R\$ 293.47
50	QLV6B84	A001070656	20/12/2023	6041 - 2	R\$ 195.23
51	QLV6F92	A001089610	21/12/2023	7625 - 1	R\$ 293.47
52	QLV7784	A001070897	20/12/2023	7625 - 2	R\$ 293.47
53	QLW0F08	A001088725	21/12/2023	5541 - 4	R\$ 195.23
54	QLW3C89	A001089611	21/12/2023	5509 - 0	R\$ 130.16
55	QLW4131	A001088767	09/01/2024	6041 - 1	R\$ 195.23
56	QLW9682	A001070625	18/12/2023	5452 - 1	R\$ 195.23
57	QLX1G88	A001088729	22/12/2023	5550 - 0	R\$ 130.16
58	QLX8H21	A001070678	20/01/2024	5738 - 0	R\$ 293.47
59	QLY3813	A001070718	19/01/2024	5738 - 0	R\$ 293.47
60	QLY3B25	A001070705	29/12/2023	7633 - 2	R\$ 293.47
61	QLY3F46	A001070660	26/12/2023	6050 - 1	R\$ 293.47
62	QLY6421	A001088765	08/01/2024	5460 - 0	R\$ 130.16
63	QLY6889	A001089603	12/12/2023	7625 - 1	R\$ 293.47
64	QLZ0921	A001089608	19/12/2023	5452 - 1	R\$ 195.23
65	QLZ0J11	A001070671	10/01/2024	5452 - 1	R\$ 195.23
66	QLZ6B37	A001088721	19/12/2023	5452 - 1	R\$ 195.23
67	QLZ6I21	A001070659	20/12/2023	6050 - 1	R\$ 293.47
68	QLZ7C49	A001070024	09/01/2024	5460 - 0	R\$ 130.16
69	QTH9789	A001087747	01/11/2023	6050 - 1	R\$ 293.47
70	QTI8D89	A001088723	19/12/2023	5460 - 0	R\$ 130.16
71	QWM0303	A001089605	13/12/2023	5509 - 0	R\$ 130.16
72	QWM2F37	A001088769	11/01/2024	7633 - 1	R\$ 293.47
73	QWM4H94	A001070892	14/12/2023	6050 - 1	R\$ 293.47
74	QWM5H40	A001087500	26/12/2023	6041 - 1	R\$ 195.23
75	QWM7310	A001070666	04/01/2024	5452 - 1	R\$ 195.23
76	QWM7J52	A001088740	20/01/2024	5452 - 1	R\$ 195.23
77	QWM9J30	A001089805	21/12/2023	6050 - 1	R\$ 293.47
78	QWN0A06	A001070669	05/01/2024	7633 - 1	R\$ 293.47
79	QWN9H39	A001088602	16/01/2024	6041 - 2	R\$ 195.23
80	QWO2J62	A001070657	20/12/2023	5541 - 1	R\$ 195.23
81	QWO5A64	A001070702	26/12/2023	6858 - 0	R\$ 293.47
82	QWO7C28	A001070900	26/12/2023	6858 - 0	R\$ 293.47
83	QWO9D03	A001088739	20/01/2024	5452 - 1	R\$ 195.23
84	QWP1G77	A001070026	12/01/2024	6050 - 1	R\$ 293.47
85	QWP6C02	A001070639	05/01/2024	6076 - 0	R\$ 293.47
86	QWP6C90	A001070707	06/01/2024	6858 - 0	R\$ 293.47
87	QWP7A81	A001088751	13/12/2023	5541 - 1	R\$ 195.23
88	QWP9F83	A001088757	19/12/2023	5541 - 4	R\$ 195.23
89	QWP9H61	A001088760	22/12/2023	6050 - 1	R\$ 293.47
90	QWQ3A72	A001088741	20/01/2024	5738 - 0	R\$ 293.47
91	QWQ3D24	A001070710	10/01/2024	5738 - 0	R\$ 293.47
92	QWQ4I14	A001070888	14/12/2023	5665 - 0	R\$ 130.16
93	QWQ6E73	A001070661	26/12/2023	6050 - 1	R\$ 293.47
94	QWQ7I93	A001070798	01/02/2024	5738 - 0	R\$ 293.47
95	QWQ9F70	A001088727	22/12/2023	5568 - 0	R\$ 195.23
96	QXT8A00	A001070486	04/12/2023	5720 - 0	R\$ 195.23
97	SEC9C73	A001070471	22/11/2023	5720 - 0	R\$ 195.23
98	SHA4A10	A001088752	13/12/2023	5509 - 0	R\$ 130.16
99	SHA6F02	A001088733	24/12/2023	7625 - 1	R\$ 293.47
100	SHA8B82	A001088756	19/12/2023	6050 - 1	R\$ 293.47
101	SQQ9I40	A001070637	05/01/2024	6599 - 1	R\$ 293.47
102	SQQ9I40	A001070638	05/01/2024	7340 - 0	R\$ 130.16

CRUZEIRO DO SUL - AC, 16 de dezembro de 2024.

JONAS TORRES DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO-SEMTRANS

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE
EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO - ECOPS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023

A Empresa Cruzeirense de Obras Públicas, Serviços e Urbanização - ECOPS, Pessoa Jurídica de Direito Público/Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 49.183.761/0001-15, situado a Avenida Getúlio Vargas, nº 247 - Cruzeiro do Sul (AC) - CEP 69.980-000, representado neste ato pela Sra. BARBARA RANIELLE DOS SANTOS SILVA, brasileira, solteira, residente na Rua Jaminauas, 275, Bairro Alumínio - Cruzeiro do Sul - Ac, portadora da Carteira de Identidade nº 811.415.642-00 SJSP/AC e a firma R. P. CRUZ, com endereço Rua Djalma Dutra, nº 515 - Bairro Colégio, CNPJ/MF 14.325.029/0001-58, representada neste ato pela Sr.ª ROSINEI PEQUENO DA CRUZ, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliar nesta cidade, sito a Rua Djalma Dutra, nº 513, Bairro Colégio, CEP 69980-000 - Cruzeiro do Sul - AC, portador da cédula de identidade nº 373259 - SEPC-AC e CPF nº 508.917.402-44, ratificada pela autoridade competente, realizado nos termos da Lei 13.303/2016 Art. 30, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

O objeto do presente instrumento é o Fornecimento de Uniformes, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 - SRP, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.